

**Lei N° 755, de 18 de Maio de 2004, Publicada no  
Informativo Municipal, N° 177, Período de 16 a 31 de  
Maio de 2004.**

**LEI N° 755, DE 18 DE MAIO DE 2004**

(Autoria do Projeto de Lei: Vereador Paulo  
Sérgio Felisbino)

-Autoriza o Executivo a implantar Creche  
Comunitária-

O Povo do Município de Visconde do Rio  
Branco, por seus representantes, os Vereadores,  
aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado  
a implantar Creche Comunitária para crianças  
com idades de 0 a 6 anos no Bairro Barra dos  
Coutos.

Parágrafo Único: Para sua instalação utilizar-  
se-á área construída ociosa do "Parque de

Exposição Márc Bouchardet."

Art. 2º) Fica o Executivo autorizado ainda a  
firmar convênios com a Associação de  
Moradores, Empresas Privadas, órgãos  
públicos estaduais e federais e receber doações  
de pessoas físicas e jurídicas, para o bom  
funcionamento do empreendimento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Visconde do Rio Branco, 18 de maio de 2004.

**IRAN SILVA COURI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**